

Plu.

quem por êle seja indicado, para nela ser construída a sede própria do Destacamento local da Polícia Rodoviária.

§ ÚNICO:-Se, após (2) anos da data da escritura de doação o Estado não der início às Obras, a gleba retornará ao patrimônio do Município.

ARTIGO 3º:-As despesas oriundas da aprovação desta lei, serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 10/69, DE 29 DE MARÇO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Caritas Diocesana, com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 11/69, DE 29 DE MARÇO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :--

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) destinado

...

dos ao aluguel do prédio onde reside o Capitão da Junta de Alistamento Militar desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 12/69, DE 29 DE MARÇO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), destinado ao término das obras da Fonte Luminosa Sonora.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Rubens Ceschin
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 13/69, DE 29 DE MARÇO DE 1.969.

.Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de R\$ 2.200,00 conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-